



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICO-PSICOLÓGICA PARA ATENDER AO EDITAL01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 06 de maio de 2019.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Decreto Nº 5.712 – que Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Ata Nº 07 de Reunião Extraordinária do CMDCA de 16/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a contratação do profissional Francisco José Ferreira, Psicólogo com Registro no CRP: 04/48303, para aplicação de avaliação médico-psicológica com laudo, nos candidatos aprovados na Primeira Etapa do processo de escolha de Conselheiro Tutelar, nos dias 22 e 23 de julho de 2019.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Art. 2º - O valor do serviço é de R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais) por candidato, sendo 19 candidatos aprovados, totalizando R\$ 5.320,00(cinco mil trezentos e vinte reais).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 17 de julho de 2019.

Maria José Severino
Presidente CMDCA